



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco F. Albuquerque, nº. 1488- Telefax (44) 3518 5050 -CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
CNPJ 79.869.772/0001-14  
[www.cmcpr.gov.br](http://www.cmcpr.gov.br)

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 311 / 2017

Campo Mourão, 06/02/17 Horas 09:56

Wanderley  
PROTOCOLISTA

# INDICAÇÃO

|                           |
|---------------------------|
| N.º OFÍCIO/DESTINATÁRIO:  |
| <u>194 / 17 - PREFITO</u> |
| DATA: <u>23/02/017</u>    |



O Vereador que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis **INDICA** a Mesa Diretiva, o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO** - TAUILLO TEZELLI, sugerindo a implantação do REFISCAM - Programa de Recuperação Fiscal, incluindo dívidas de ISSQN, ÁLVARA e IPTU, entre outros impostos e taxas. de interesse do Município e da Comunidade.

#### JUSTIFICATIVA:

Vários contribuintes procuram esta Casa de Leis, informando que tem interesse, em quitar seus débitos, e como é de praxe em toda nova gestão, essa Lei é implantada.

~~SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO~~, Estado do Paraná, em 06, de Fevereiro, de 2017.

**EDOEL ROCHA**  
Vereador - PDT

EDM20



# **A COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA**

REQUERIMENTO N° 2017

INDICAÇÃO N° 311 /2017.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97, 019/2011 e 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

*( X ) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

*( ) existe o registro de súmula de outro Vereador e CÓPIA ANEXO.*

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

*( ) Não*

*( ) Sim, conforme anexo.*

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

*( X ) não há qualquer óbice.*

*( ) a proposição é idêntica a outra (anexo)    ( ) Já aprovada (167, I, a RI)*  
 *( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)*  
 *( ) Já transformado em diploma legal (167,I,C)*

*( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.*

*( ) Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.*

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

*( X ) não há qualquer óbice.*

*( ) a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.*

*( ) a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº .....2015 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.*

*( ) a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.*

*( ) a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.*

Campo Mourão, 09 de Fevereiro de 2017.

.....  
.....

Marcelo Antonio Brandino Assis  
Coordenadoria de Assuntos Legislativos



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

## DIRETORIA JURÍDICA

**PARECER PRELIMINAR:** DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 10/02/2017.

|                              |           |                          |       |
|------------------------------|-----------|--------------------------|-------|
| ( x ) Indicação nº           | 0311/2017 | ( ) Projeto de Lei nº    | /2017 |
| ( ) Indicação Legislativa nº | /2017     | ( ) Projeto de Resolução | /2017 |
| ( ) Requerimento             | /2017     | ( ) Emenda à L.O.M. nº   | /2017 |
| ( ) Outros                   | /2017     | ( ) Moção nº             | /2017 |

AUTOR: Edoel Rocha

### OCORRÊNCIA:

- ( x ) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ( ) Verificação de Prejudicialidade.
- ( ) Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ( ) Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ( ) Inconstitucional por ferir:.....
- ( ) Inorgânico por ferir:.....
- ( ) Ilegal por ferir:.....
- ( ) Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- ( ) Necessário corrigir nos seguintes pontos:
- ( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no programa .....da LDO.
- ( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .....do PPA.

Parecer prolatado em 13/02/2017.

- ( x ) favorável à tramitação.
- ( ) favorável à tramitação com emendas.
- ( ) Pela apresentação de substitutivo
- ( ) Diligências
- ( ) ..... Emendas em anexo.
- ( ) Substitutivo em anexo.

**Ulisses Lima Takarada**  
Procurador Jurídico  
OAB/PR 59.148